

DECRETO Nº 1357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 800,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

09.272.0032.2.058 – Contrib. Previdenc. Demais Servidores - RPPS
3.1.90.13.03.01 – Contribuições Patronais para o RPPS – AC R\$ 4.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00

05.02 – SECT – Despesas com Recursos do FUNDEB

09.272.0032.2.059 – Contribuição Previdenciária - RPPS
3.1.91.13.03.00 – Contribuições Patronais para o RPPS – AC R\$ 20.000,00

05.02 – SECT – Despesas com Recursos do FUNDEB

12.361.0047.1.007 – Contribuição e Equip. p/Escolas - FUNDEB
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 31.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 800,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquisição/Manutenção Veículos da SMEC
3.3.90.92.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquisição/Manutenção Veículos da SMEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.500,00

05.03 – SECT – Despesas Excluídas da MDE

13.382.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

05.04 – SECT – Ensino Médio e Superior

12.362.0047.2.053 – Transporte Escolar – Ensino Médio
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 31.300,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.